



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055  
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210  
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## **Indicação 030/2026**

*Indica ao Executivo Municipal a realização de estudo técnico de viabilidade visando à regularização fundiária do loteamento Nova Rio Verde.*

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que determine ao setor competente a realização de estudo técnico de viabilidade visando à regularização fundiária do loteamento Nova Rio Verde, neste Município.

A presente indicação tem por finalidade atender às demandas dos moradores do loteamento Nova Rio Verde, que atualmente enfrentam sérias dificuldades decorrentes da ausência de regularização urbanística e fundiária, bem como da falta de infraestrutura básica e saneamento adequado.

Constata-se que o referido núcleo urbano carece de serviços essenciais, tais como:

- rede de abastecimento de água regular;
- sistema de esgotamento sanitário;
- drenagem pluvial;
- pavimentação e manutenção viária;
- iluminação pública adequada;
- coleta e destinação correta de resíduos sólidos.

A regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB), constitui instrumento fundamental para promover a inclusão social, garantir o direito à moradia digna e possibilitar a implementação de políticas públicas de infraestrutura urbana.

Além disso, a ausência de regularização impede que o Poder Público execute investimentos estruturais de forma plena, perpetuando a precariedade das condições de vida da população local.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de estudo técnico detalhado, com vistas à identificação das medidas legais, urbanísticas, ambientais e administrativas necessárias para a efetiva regularização do loteamento mencionado, promovendo dignidade e segurança jurídica aos moradores.

Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para a análise e posterior execução da medida ora sugerida

É a Indicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 2 de abril de 2026.

  
Aleron Ferreira da Silva  
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROCOLO GERAL 209/2026  
Data: 02/04/2026 - Horário: 11:38  
Legislativo